



Câmara Municipal de Quatro Barras

APROVADO EM

13/06/2022

PROJETO DE LEI Nº 018-2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Anderson Mendonça, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada "EGILDO BETINARDI" a Rua que se dá início Na Rua Rua Pedro Câmbio Cortiano com final no muro Irrigabrazil, Latitude 25°21'14,10"S – Longitude: 49°03'32,22"O com final da rua Latitude 25°21'18.72S e Longitude 49°03'33.31"O.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de abril de 2022.

ANDERSON MENDONÇA

2º SECRETÁRIO

C. M. QUATRO BARRAS

ANDERSON MENDONÇA

Vereador

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo

Processo nº 463.2022

Data 26.04.2022

Andréia R. A. Guimarães
Assinatura



JUSTIFICATIVA

Egildo Betinardi, filho de José Betinardi e Sr^a Angela G. Betinardi, nascido em Piraquara -PR na data de 20/11/1918. Mudou- se para Quatro Barras ainda jovem e residia na Rua Pedro Câmbio Cortiano, 485 no bairro Jardim São Pedro, era casado com a Sr^a Juvita Cordeiro Betinardi, o casal não tinha filhos devido a problemas de saúde de Juvita, então adotaram a pequena Rozi Mari Cordeiro de 10 anos.

Egildo embarcou para a Itália no 5º escalão na qualidade de Soldado da 1ª Cia do 15º B.C. Na Itália exerceu a função de taifeiro, foi condecorado com "Medalha de Campanha" e diploma. Um herói nacional Praça Expedicionário, morador da nossa amada Joia Rara por décadas, faz jus a esta singela homenagem.

Cartório Distrital de Uberaba

RUA CEL. FRANCISCO H. DOS SANTOS, N.º 1.072

JD. DAS AMÉRICAS

FONES: 267-6554 e 267-6961

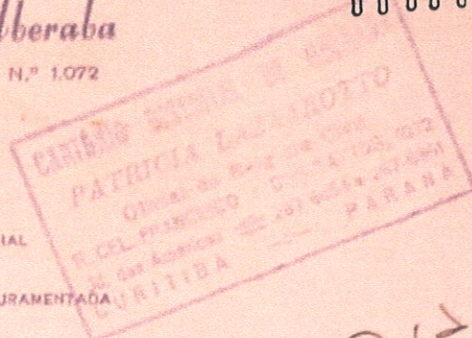
CURITIBA — PARANÁ



Patrícia Lazzaretto - OFICIAL

Elizete Mateus Joaquim - E. JURAMENTADA

ÓBITO n.º 5142*



000003

CERTIFICO, que às fls. 83* do livro n.º c-15 de registro de Óbitos, foi lavrado o assento de
++ EGILDO BETINARDI ++

do sexo masculino, *w*w*w*w*w* falecido(a) aos oito dias, *w*w*w*w*
*w*w*w*w*w* de março, *w*w*w* de 1989* (mil novecentos e oitenta
e nove, *w*w*w*w*w*w* (06:00)hs, *w*w*w* *w*w*w*w*

no(a) em domicílio à rua Pedro Cambio Cortiano, 485, Quatro Barras-Pr, *w
*w*w* *w*w*w*w* com 70 anos, *w*w*w*w*

que era nascido(a) aos 20-11-1918, *w*w*w*w* de profissão aposentado, *w*w*w*w*
natural Piraquara-Pr, *w*w*w* *w*w*w*w* residente e

domiciliado(a) em Quatro Barras-Pr à rua Pedro Cambio Cortiano, 485. Era fi
lho de: JOSÉ BETINARDI e ANGELA BETINARDI. Era casado com: JUVITA CORDEI
RO BETINARDI de cuja união deixa 01 filha. Que deixa bens - mas que não
deixa testamentos conhecidos. O declarante não apresentou-me documentos
pertencentes ao finado, *w*w*w* *w*w*w*w* *w*w*w
*w*w*w*w*w*

*w*w*w*w*w*w*

*w*w*w*w*w*w*

Foi declarante: Dejalma Soares, *w*w*w* *w*w*w*w* *w*w*w*w*

sendo que o atestado foi firmado pelo Doutor Irinei Melek, crm 9548-* que
deu como causa da morte arritmia cardíaca, insuficiência cardíaca congestiva
e miocardioclerose, *w*w*w* *w*w*w* *w*w*

O sepultamento vai (foi) para o Cemitério Borda do Campo-Pr. *w*w*w*w*w*w*w*w*w*w*

OBSERVAÇÕES: Extraído do assento de óbito lavrado aos 08 março de 1989*
*w*w*w*w*w*w*

*w*w*w*w*

*w*w*w*w*

*w*w*w*w*w*

Curitiba, Uberaba, 14 de março* de 19 89*

O referido é verdade e dou fé.

Patrícia Lazzaretto

PARECER JURÍDICO

Rela admissibilidade, para ser discutido e votado.

18/5/2022

Edm ~~60884~~
028/02 024/16





PARECER

Nos termos do art. 51, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sob a presidência do Vereador **ANDERSON MENDONÇA** e na presença dos Vereadores Membros **GILSON RODRIGUES CORDEIRO** e **EDSON DOS SANTOS PAULA**, para análise do seguinte Projeto, de origem do Poder Legislativo: **Projeto de Lei n.º 0018/2022**, o qual “*Dispõe sobre denominação de Logradouro público no âmbito do município de Quatro Barras, e dá outras providências*”. opinando, ao final, pela **admissibilidade total** do projeto referido, eis que constitucionais, legais e em consonância às boas noções de técnica legislativa, bem como nos termos dos Pareceres Jurídicos exarado pela Procuradoria desta E. Casa de Leis.

Quatro Barras 05 de maio 2022


ANDERSON MENDONÇA

Presidente


GILSON RODRIGUES CORDEIRO

Membro


EDSON DOS SANTOS PAULA

Membro



OFÍCIO Nº 0063/2022/GAB/DG

Quatro Barras, 29 de abril de 2022

A sua Excelência o Senhor
Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal
Quatro Barras-PR

CÓPIA

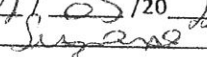
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho o Projeto de Lei 18/2022, que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa, para que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal retorne parecer no sentido de o bem público a ser batizado existe, que se encontra no local declinado do referido projeto, certidão de que o logradouro seja pertencente ao Município e não leva nome de outra pessoa, fato histórico ou geográfica.

Na oportunidade, reitero votos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente


EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

PREFEITURA DE QUATRO BARRAS
COMPROVANTE DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 66501/1
DATA 01/05/2022
ASS: 

Ofício nº 0136/2022/GAB/SMG

Quatro Barras, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência Senhor
EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício 0063/2022, Projeto de Lei 18/2022.

Segue em anexo despacho do Coordenador de Urbanismo para vossa apreciação.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Frederico Bernardi

Secretário Municipal de Governo, Trabalho e de Ordem Pública
Decreto 7969/2021

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 664.2022

Data 31.05.2022

Indaella
Assinatura



Quatro Barras, 20 de maio de 2022.

À SMG

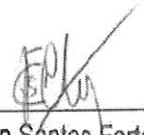
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6650/2022

REF. PROJETO DE LEI 18/2022

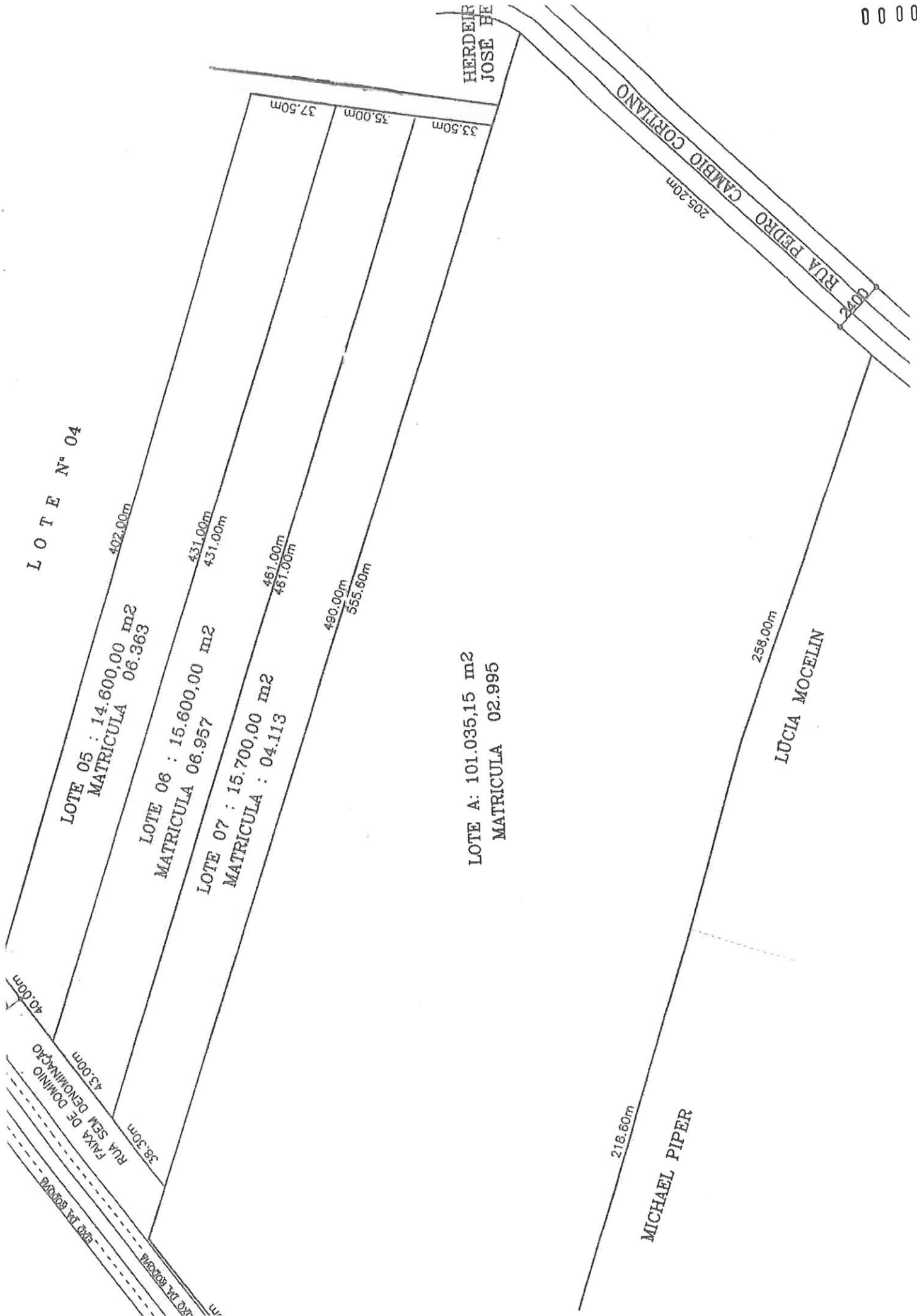
Em resposta ao projeto de lei nº 018/2022, que dá denominação a logradouro público, informamos que, conforme plantas em anexo, o bem público existe no local indicado e em busca aos arquivos dessa municipalidade, não encontramos atos administrativos nomeando o referido logradouro.

Sendo o que havia ao momento, segue para apreciação e demais providências.

Atenciosamente,



Cleverson Santos Fortes
Engº Cartógrafo
CREA 93696/D PR



QUATRO BARRAS. 20/08/80

Prefeito Municipal



ÁREA DA POLIGONAL	13 036.45	m2
ÁREA ENTRA POLIGONAL	158.90	m2
ÁREA EXTRA POLIGONAL	000.00	m2
ÁREA LÍQUIDA	12 877.55	m2
ÁREA DOS LOTES	10 964.40	m2
ÁREA ATINGIDA PELAS RUAS	1 913.15	m2

PARANA

V I C E N T E V. B E T T I N A R D I

Vicente Valentin Bethinard.

RESP. TÉCNICO

CIENS TRIBRE DA UNHA - CREA 8093.0.0.

AREA = 12 877 55 m²

ESCAL 1 1000

DATA - DEZ / 79

